



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007732/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008849/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARLIN CONSTRUTORA EIRELI - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM MOTORISTA, PARA ATENDER O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - PEDEAG.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1.368.834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Dona Senhorinha, nº 400, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa **MARLIN CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.275.488/0001-09, com endereço na Rua Cidauro Bourguignon, nº 19, Bairro Bela Vista, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, por bastante procuração, Sr. TARCISIO SOUZA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG nº 616.509 - SSP/ES e CPF nº 755.110.707-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 85, Bairro Ilmenita, Marataízes/ES, doravante denominada Contratada; As Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 02 de maio de 2017.

HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS
Secretário Mun. de Des. da Agricultura e Pesca
CONTRATANTE

TARCISIO SOUZA JUNIOR
Marlin Construtora Eireli - ME
CONTRATADO